



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00098

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12 /06 /2013	Proposição Medida Provisória nº 618/2013
----------------------	---

Autor Deputado Alfredo Kaefer	Nº do prontuário 451
----------------------------------	-------------------------

☐ 1 Supressiva	☐ 2 Substitutiva	☐ 3 Modificativa	☐ 4 Aditiva	☐ 5 Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De-se ao Art. 6º da Medida Provisória nº 618 de 2013, a seguinte redação:

Art. 6º Ficam excluídas do cálculo da Receita Líquida Real prevista na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, as receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, das operações urbanas consorciadas e da transferência do direito de construir de que tratam o art. 31, o § 1º do art. 33 e o art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, inclusive as já realizadas, bem como as receitas de impostos, inclusive decorrente de transferência, aplicados para atendimento de determinações, dos valores efetivamente aplicados em saúde e educação por força de vinculação constitucional. “(NR).

“Parágrafo único: O disposto no caput aplica-se também ao calculo da Receita Líquida real prevista na Lei nº 9.496 de 11 de setembo de 1997.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória, acertadamente, exclui da base de calculo das prestações mensais da rolagem da divida receitas municipais vinculadas para outras finalidades.

Ocorre mesma coisa em outras receitas, inclusive por determinações maiores até, da Constituição.

A emenda visa que a mesma exclusão também possa alcançar recursos vinculados para EDUCAÇÃO e para SAÚDE.

No parágrafo único, entendemos que aos estados tenham o mesmo tratamento ora dispensando às prefeituras.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
---------------	--	----------	-----------------

DATA 12/06/2013	ASSINATURA
--------------------	----------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/06/2013, às 22:15
Givago Costa, Matr. 257610